

EDITAL CONVOCATÓRIO

Concorrência Eletrônica nº 2026.06.29.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, com sede administrativa na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas ao final assinado, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na construção de ponte em concreto armado com 30 metros de extensão, sobre o riacho do Vieira, no Bairro Entre Rios, sede do município de Porteiras-CE, nos termos do Convênio nº 292/2026, firmando com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitacaoporteiras.com.br, <https://pncp.gov.br> e www.porteiras.ce.gov.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de julho de 2026 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **16 de julho de 2026, às 08:00 horas.**

3.3 - DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **16 de julho de 2026 às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras-CE, 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.



5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	15.451.0038.1.014.0000	4.4.90.51.00

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM Tecnologia & Informação LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá



ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Porteiras (Sistema GM Tecnologia) (www.licitacaoporteiras.com.br).

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do preenchimento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.4 - A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de **pré-habilitação**, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1 - Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o encerramento de acolhimento das propostas (**ITEM 3.2**), em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2 - Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3 - É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) **seguro-garantia**;

III) **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;



IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, CNPJ nº 07.654.114/0001-02, **Conta Corrente nº 6.325-8, Agência nº 2485-6 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Porteiras/CE.

- **Objeto:** Garantia de proposta de preços da **Concorrência Eletrônica nº 2026.06.29.1**.

- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- **Prazo de Validade:** Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.4.8 - A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.5 - Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.6 - Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial:

7.6.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.

7.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.licitacaoporteiras.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.8 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.8.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do **Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021**).

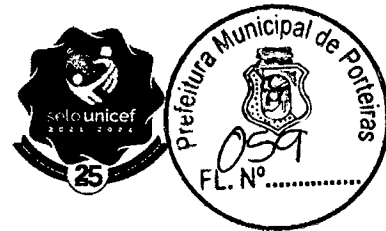
7.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.10 - Será vedada a identificação do licitante.

7.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.12 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.13 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do



licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e



quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO e FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

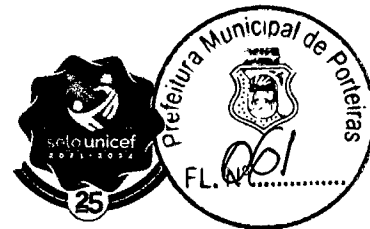
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às



microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

10.8 - A não apresentação da **proposta de preços final**, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final (readequada) deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2 - Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.



11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.

11.6 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.7 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.8 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.9 - Após a apresentação da proposta **não caberá desistência**, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.10 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.11 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.12 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.13 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.14 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o



estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no ANEXO I (**Projeto Básico e seus anexos**) que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.14.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.14.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 11.14.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.14.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.14.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.14.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.15 - Serão **considerados indício de inexequibilidade das propostas**, os valores inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração (**Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU**).
- 11.16 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:
 - 11.16.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.16.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.19 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.19 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.19.1 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.20 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.21 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.22 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

- 12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;



12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6 - Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

Alínea	Descrição dos serviços
a)	CONCRETO ARMADO FCK 35 MPa EM OBRAS DE ARTES CORRENTES;
b)	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3), EM ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES;
c)	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf.

12.1.7 – Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1 – Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

Alínea	Descrição dos serviços	Und	Qtde. Projeto	Percentual Exigido	Qtde. Exigida
a)	CONCRETO ARMADO FCK 35 Mpa EM OBRAS DE ARTES CORRENTES;	M3	132,82	50 %	66,41
b)	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3), EM ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES;	M3	699,02	50 %	349,51
c)	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf.	M	288,00	50 %	144,00

12.1.8 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



12.1.9 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

12.1.21.1 - O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 1.628.164,07 (um milhão seiscentos e vinte oito mil cento e sessenta e quatro reais e sete centavos).**

12.1.22 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

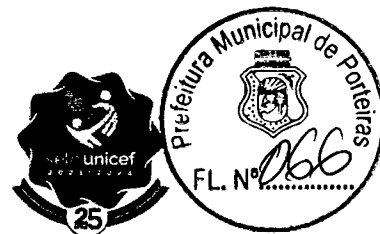
12.1.23 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa)**



dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de **90 (noventa) dias** os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Porteiras (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Porteiras (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@porteiras.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitacaoporteiras.com.br.

14.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@porteiras.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitacaoporteiras.com.br.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele



fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.licitacaoporteiras.com.br.

15.2.1 - Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

15.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.licitacaoporteiras.com.br.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5 - Fraudar a licitação;
- 16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 - Advertência;
- 16.2.2 - Multa;
- 16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.1.1. No caso do vencedor se tratar de consórcio, o termo de constituição e o registro do mesmo deverá ser entregue ao Município no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, como condição para assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela vencedora.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.2.1. A Contratada deverá iniciar os serviços objeto deste certame no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.9 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. Será exigido a prestação de garantia de execução do contrato da proponente vencedora, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Contratado, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.1.1. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na **Conta Corrente nº 6.325-8, Agência nº 2485-6 - Banco do Brasil**.

19.1.2. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Porteiras, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Porteiras, Estado do Ceará.

19.1.3. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.



19.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

19.1.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da data em que for notificada pelo Município de Porteiras, Estado do Ceará.

19.1.6. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data que for notificada pelo Município.

19.1.7. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

19.1.8. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

19.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, a **Contratada deverá apresentar garantia adicional** equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.1. A garantia adicional poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, nos termos do item 19.1.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

20.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

20.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

20.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

20.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

20.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

20.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

20.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**;

20.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,



desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

20.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

20.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

21. DOS ANEXOS

21.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Projeto Básico (ART, Nota Técnica, Planilha Orçamentária e demais planilhas)

ANEXO II – Modelo de Declarações.

ANEXO III – Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 29 de junho de 2026.


Tadeu Lucena Novais Miranda
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ANEXO I

PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Concorrência nº 2026.06.29.1



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA PRÉVIA Nº 44/2026 - DICOP

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O INÍCIO DAS OBRAS

Emissão em: 18/6/2026

Validade até: 17/6/2031

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PORTEIRAS

CPF / CNPJ: 07654114000102

Endereço: R. MESTRE ZUCA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO - 63270000

Município: PORTEIRAS/CE

Processo SEMACE: 2026-494365/TEC/LP Nº SPU: 57022013068202665

LICENÇA PRÉVIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 1388/2026- DICRA, COM EXTENSÃO DE 30 METROS, A SER IMPLANTADA NO RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE - COORDENADAS UTM DE REFERÊNCIA: 486282.95/9166428.05 (INICIAL); 486278.59/9166396.42 (FINAL).

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;- graves riscos ambientais e de saúde;
- 5 - Quando da solicitação de Licença de Instalação apresentar a esta Superintendência a Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente- APP com vegetação;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



- 6 - Quando da solicitação de Licença de Instalação, caso haja necessidade no uso de explosivos, apresentar a Licença/ Permissão do Exército Brasileiro;
- 7 - Quando da solicitação de Licença de Instalação apresentar a esta Superintendência o Decreto de desapropriação das propriedades que sofrerão intervenção durante a construção, com o seu respectivo cronograma de execução;
- 8 - Esta licença não dispensa outras Autorizações e Licenças Ambientais Municipais, Estaduais e Federais que porventura são exigíveis no processo de licenciamento ambiental;
- 9 - Implementar medidas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental que venha prejudicar moradores e propriedades durante as obras de implantação da ponte;
- 10 - Apresentar quando da solicitação da licença de instalação, Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Porteiras;
- 11 - Apresentar quando da solicitação da licença de instalação, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com respectiva ART. O referido documento deverá caracterizar os resíduos gerados durante os serviços de construção da ponte e determinar sua destinação final;
- 12 - Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverão ser apresentados todos os projetos da ponte, memorial descritivo constando a metodologia e os detalhes construtivos para a construção do equipamento, ART referente aos projetos, ART de execução e Cronograma da obra;
- 13 - Esta licença não autoriza supressão de vegetação, nem o início das obras;
- 14 - O empreendimento ficará passível de fiscalização da SEMACE;
- 15 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- 16 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- 17 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e à Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, facultando-se a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE, nos termos da Resolução COEMA Nº 06, de 01 de outubro de 2020;
- 18 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 2/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261878206

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: 0815289819
Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

RUA MESTRE ZUCA

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VIA DE ACESSO AO SÍTIO FREI JORGÊ

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **ENTRE RIOS**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63270000

Data de início: **04/05/2026**

Previsão de término: **31/12/2028**

Coordenadas Geográficas: **-7.534719, -39.118328**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE GEORREFERENCIAMENTO, PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM LOCALIZAÇÃO COM LOCALIZAÇÃO SOBRE O RIACHO DO VIEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wb618
Impresso em: 13/05/2026 às 09:10:06 por: , ip: 191.5.210.220

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIA

EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 13/05/2026 Valor pago: R\$ 108,40 Nosso Número: 8218866044

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wb618
Impresso em: 13/05/2026 às 09:10:07 por: , ip: 191.5.210.220

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO, COM LOCALIZAÇÃO NO RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão técnica, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços de engenharia, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional:

- a) CONCRETO ARMADO FCK 35 MPa EM OBRAS DE ARTES CORRENTES;
- b) ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3), EM ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES;
- c) ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf.

Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.



Parcelas de maior relevância de cunho técnico-operacional:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	CONCRETO ARMADO FCK 35 MPa EM OBRAS DE ARTES CORRENTES;	M3	132,82	50 %	66,41
b)	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3), EM ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES.	M3	699,02	50 %	349,51
c)	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf	M	288,00	50 %	144,00

As parcelas de relevância foram obtidas com base em dois aspectos: o financeiro, através da curva ABC, em anexo ao orçamento, que é uma metodologia que possibilita a avaliação do peso de cada serviço no orçamento da obra; e o aspecto técnico, onde são escolhidos os serviços tecnicamente essenciais para a execução da obra.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

EMERSON PATRICK
ALVES
MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
C=BR, O=CPF-Brasil, OU=videoconferencia, CN=0442000150, OU=Pessoa Física AI, OU=ARGENTWTECH, CN=Entidade Certificadora SAFED BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Foi assinado o autor deste documento
Localizador: 03/01/2025-CE
Foi PDF Reader Versão: 2025.2.0

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO** com localização **NO RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

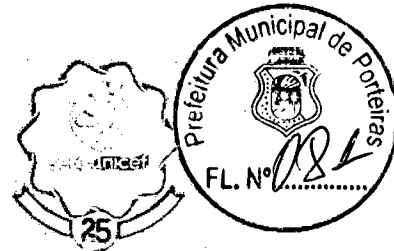
Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.



- PLACA DA OBRA

A placa indicativa: medindo 4,00m de largura por 3,00m de altura, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE VALAS

Às escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

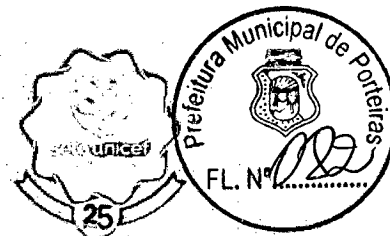
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DO SOLO EM CAMPO ABERTO

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas quando necessário, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A escavação será mecânica e orientada por profissional habilitado.

CONTENÇÃO

MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA

Serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc., assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



Execução

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base.

Os vazios entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, sempre que possível, para proporcionar uma melhor coesão entre elas, aumentando, assim, a estabilidade do maciço.

As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

FORMA

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

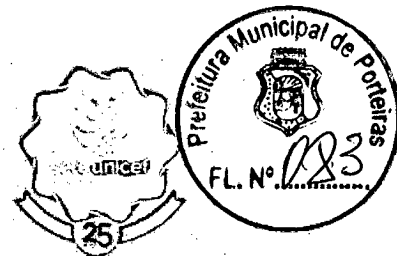
Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.



Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

No total, as formas poderão ser utilizadas, no máximo, 5(cinco) vezes.

PROJETO GEOMÉTRICO

A ponte possui com comprimento total de 60,0m vencido por 5 vãos, 7,0 metros de largura. A superestrutura da ponte é constituída por vigas (longarinas e transversinas) e lajes maciças em concreto armado moldado *in loco*.

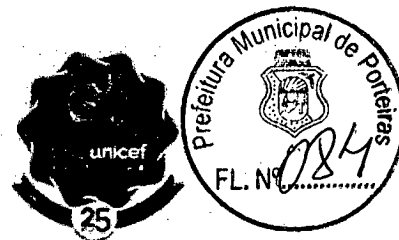
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

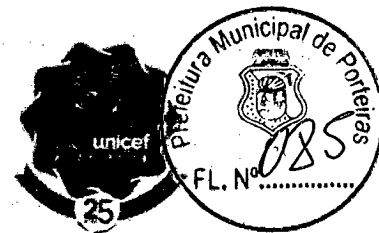
- IS-214 e IS-223, das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço, 3ª Ed., 2006, DNIT;
- Manual de Projetos de Obras-de-Arte Especiais, Ed. 1996, DNER;
- Manual de Construção de Obras-de-Arte Especiais, Ed. 1995, DNER.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Este projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;





Concreto Armado	25 kN/m ³
Solo seco	18 kN/m ³
Pavimento asfáltico	24 kN/m ³

Tabela 1: Peso específico dos materiais.

CARGAS MÓVEIS

A Norma NBR 7188 – Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre, fixa o trem-tipo para fins do dimensionamento estrutural de Obras de Arte Especiais (OAE).

Os trens-tipo caracterizam-se por cargas concentradas provenientes das rodas dos veículos e cargas distribuídas aplicadas em toda pista de rolamento, exceto na área ocupada pelo veículo.

O trem-tipo considerado tem as seguintes características: peso total do veículo de 30tf, peso de cada roda de 5,0tf, largura de contato de cada roda de 40cm e comprimento de contato de cada roda de 20cm, conforme apresentado na Fig. (1).

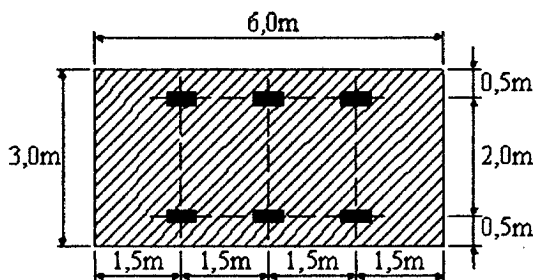


Figura 1 – Geometria do trem-tipo classe 30.

As características do trem-tipo classe 30 são apresentadas na Tab. (2).

Descrição	Classe 30
Quantidade de eixos	3
Peso total do veículo	30tf/300kN
Peso de cada roda dianteira	5,0tf/50kN
Peso de cada roda traseira	5,0tf/50kN



Largura de contato de cada roda dianteira	0,4m
Largura de contato de cada roda traseira	0,4m
Comprimento de contato de cada roda	0,2m
Distância entre eixos	1,5m
Distância entre rodas do mesmo eixo	2,0m

Tabela 2: Características do trem-tipo Classe 30.

COMBINAÇÕES

Combinações Últimas

As combinações últimas foram criadas a partir do caso de carregamento permanente, majorado em 35% e também, a partir do caso de carregamento das Cargas Móveis, majorado em 50%, além das cargas de impacto para alguns elementos estruturais.

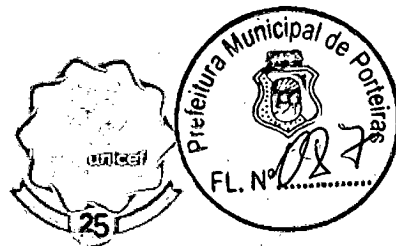
Combinações em Serviço

As combinações em serviço foram criadas a partir dos casos de carregamento normais e excepcionais com seus valores característicos. A partir destas combinações as fissuras foram verificadas conforme o Item 17.3.3 – Estado limite de fissuração - da NBR6118:2003.

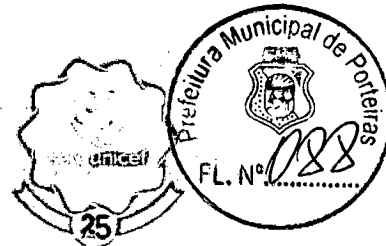
SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisada a respeito de divergências porventura encontradas.



A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.



O aterro será executado com todo o cuidado, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GENERALIDADES

Esta seção trata das etapas referentes à execução das estruturas de concreto armado, de acordo com o projeto executivo, incluindo material e equipamentos para fabricação, transporte, lançamento, acabamento, cura e controle tecnológico.

As tensões características dos concretos empregados nesta obra, designados pela notação "fck", correspondem aos valores que apresentam probabilidade de 5% de não serem atingidos.

Será empregado para os projetos apresentados o valor de resistência de 30MPa nos elementos constituintes da infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura.

O concreto será composto de cimento, água, agregados e qualquer componente, a critério da fiscalização e por conta da Empreiteira, tal como: incorporador de ar, redutor de água, retardador de pega, impermeabilizante, plastificante ou outro que produza propriedades benéficas comprovadas em ensaios laboratoriais e aprovados pela fiscalização. Estes produtos devem assegurar:

Trabalhabilidade compatível com as necessidades de lançamento;

Homogeneidade em todos os pontos da massa;

Apresentar, após o lançamento, compacidade adequada e, após a cura, durabilidade, impermeabilidade e resistência mecânica conforme projeto estrutural.

O concreto e materiais componentes deverão possuir características que atendam às Normas e especificações ABNT. Em casos de omissão ou não aplicabilidade, prevalecem as exigências de outras normas e especificações de acordo com a fiscalização.

A Empreiteira deverá, obrigatoriamente, dispor para consulta em canteiro de obras de um conjunto completo das normas da ABNT relativas ao concreto armado, em especial a ABNT NBR 14931:2004 – Execução de Estruturas de Concreto: procedimento.



Aditivo

Seu uso será restrito a casos especialmente necessários sob autorização e orientação da fiscalização. Nestes casos, deve-se observar rigorosamente as prescrições do fabricante e realizar ensaios de laboratório para determinar seu teor e eficiência.

AÇOS

Para as armaduras, serão empregadas barras de aço de seção circular, de diversas bitolas do tipo CA-50/CA-60 conforme indicação do projeto estrutural.

Serão observados os números de camadas, diâmetros de dobramento, espaçamento e bitola dos diversos tipos de barras. Estas serão amarradas com arame preto no. 16 ou 18. Deverão ser cortadas e dobradas de acordo com os detalhes do projeto.

Antes e depois da colocação em posição, a armadura deverá estar perfeitamente limpa, sem ferrugem, pintura, graxa, terra, cimento ou qualquer outro elemento que possa prejudicar sua aderência ao concreto ou sua conservação.

A impureza será retirada com escava de aço ou qualquer tratamento equivalente.

FÔRMAS

Serão executadas rigorosamente conforme dimensões indicadas em projeto, com material de boa qualidade e adequado ao tipo de acabamento da superfície do concreto por ele envolvido.

Antes do início da concretagem, as formas serão molhadas até sua saturação, e o excesso de água será escoado até furos nas formas, que serão vedados em seguida.

As juntas serão vedadas e a superfície em contato com o concreto deverá estar isenta de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.

O emprego de aditivos especiais, aplicados nas paredes internas das formas para facilitar a desforma, somente poderão ser utilizados, mediante aprovação prévia da fiscalização e de forma a não produzir manchas ou alterações no aspecto externo das peças.

DOSAGEM DO CONCRETO MOLDADO IN LOCO

O traço será determinado por método racional, realizado em laboratório idôneo aceito pela fiscalização, às expensas da Empreiteira. Antes do início da concretagem deverão ser realizados estudos







A proteção contra a secagem prematura visa evitar ou reduzir os efeitos da retração por secagem e fluência, ao menos durante os primeiros sete dias após o lançamento. Esta será realizada mantendo-se umedecida a superfície, através da utilização de película impermeável, ou ainda o emprego de mantas hidrófilas.

O tempo de cura poderá ser aumentado, de acordo com a natureza do cimento da obra.

Compostos químicos somente poderão ser empregados com aprovação da fiscalização.

CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO COM ROMPIMENTO DE CORPOS DE PROVA À COMPRESSÃO

1. Descrição do Serviço

O serviço de Controle Tecnológico de Concreto compreende o conjunto de procedimentos destinados à verificação da qualidade e do desempenho mecânico do concreto empregado na execução das estruturas da obra, por meio da moldagem, identificação, acondicionamento, transporte, cura e rompimento de corpos de prova cilíndricos para ensaio de resistência à compressão axial.

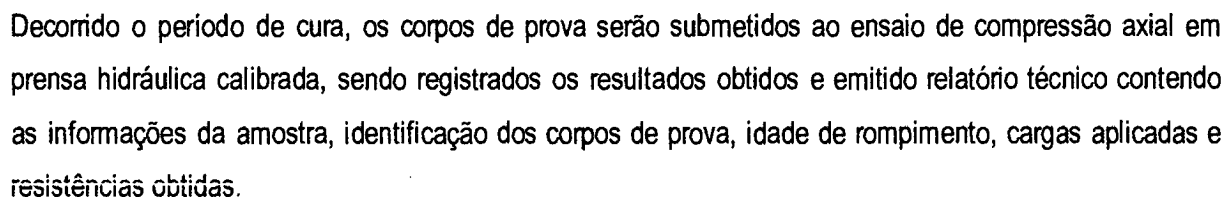
O controle tecnológico tem como finalidade verificar se o concreto produzido e lançado na obra atende à resistência característica especificada em projeto estrutural, garantindo a segurança, durabilidade e desempenho da estrutura executada. Os ensaios deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as NBR 5738, NBR 5739 e NBR 12655, ou outras que vierem a substituí-las.

2. Procedimentos de Execução

Durante as etapas de concretagem dos elementos estruturais da obra, deverão ser coletadas amostras representativas do concreto fresco, das quais serão moldados corpos de prova cilíndricos conforme os procedimentos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Os corpos de prova deverão ser devidamente identificados, contendo informações relativas à data da concretagem, elemento estrutural correspondente, resistência característica prevista em projeto e demais informações necessárias para rastreabilidade dos ensaios.

Após a moldagem, os corpos de prova deverão permanecer em condições adequadas de armazenamento inicial e posteriormente ser transportados para laboratório especializado, onde serão submetidos ao processo de cura controlada até as idades previstas para ensaio.



Todos os resultados deverão ser disponibilizados à fiscalização da obra para acompanhamento e validação do controle de qualidade do concreto empregado.

3. Especificações Técnicas

Os ensaios deverão ser executados em laboratório devidamente equipado e apto à realização de ensaios de resistência à compressão de concreto.

As amostras deverão ser representativas dos lotes de concreto efetivamente utilizados na obra, observando-se os critérios de amostragem definidos pelas normas técnicas e pelas exigências da fiscalização.

Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir calibração válida e rastreável, garantindo a confiabilidade dos resultados obtidos.

Os relatórios emitidos deverão conter, no mínimo:

- Identificação da obra;
- Data da concretagem;
- Identificação do elemento estrutural;
- Número dos corpos de prova;
- Idade de rompimento;
- Resistência individual de cada corpo de prova;
- Resistência média obtida;
- Responsável técnico pela emissão do laudo.

4. Critério de Medição

A medição será realizada por amostra completa de controle tecnológico executada, compreendendo a moldagem, transporte, cura, rompimento e emissão do respectivo relatório técnico dos corpos de prova previstos na composição.

5. Justificativa dos Coeficientes da Composição

A composição foi estruturada considerando uma amostra completa de controle tecnológico de concreto, contemplando todas as atividades necessárias à obtenção dos resultados de resistência à compressão.



19071 – Resistência à compressão corpo-de-prova cilíndrico de concreto e argamassa (Coeficiente: 6,00 UN)

Foram considerados seis corpos de prova por amostra, prática amplamente adotada no controle tecnológico de estruturas de concreto. O conjunto permite a realização de ensaios intermediários, ensaios de aceitação e eventual contraprova, proporcionando maior confiabilidade estatística aos resultados obtidos.

18594 – Laboratorista (Coeficiente: 0,01 HxMÊS)

Corresponde à participação do profissional responsável pela coordenação dos ensaios, conferência das amostras, operação dos equipamentos laboratoriais e emissão dos relatórios técnicos.

18596 – Auxiliar de Laboratório (Coeficiente: 0,01 HxMÊS)

Refere-se à mão de obra empregada na recepção, identificação, manuseio, preparação e movimentação dos corpos de prova durante todas as etapas do processo de ensaio.

18609 – Equipamentos de Laboratório (Coeficiente: 0,01 UNxMÊS)

Destina-se à remuneração proporcional da utilização da infraestrutura laboratorial necessária à realização dos ensaios, incluindo prensas hidráulicas, tanques de cura, instrumentos de medição e demais equipamentos auxiliares.

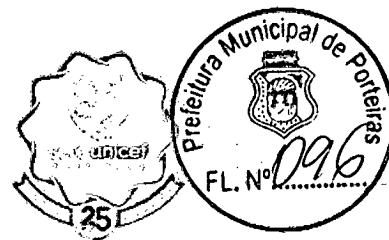
18610 – Computador (Coeficiente: 0,01 UNxMÊS)

Representa a utilização dos recursos computacionais empregados no processamento dos dados obtidos, elaboração dos relatórios técnicos e armazenamento das informações do controle tecnológico.

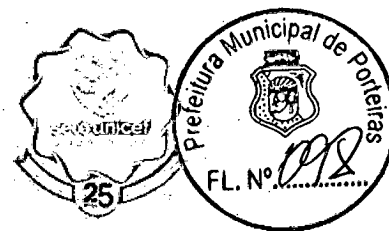
18606 – Veículo Leve com Combustível e Motorista (Coeficiente: 0,005 UNxMÊS)

Destina-se ao transporte das amostras entre a obra e o laboratório, garantindo que os corpos de prova sejam deslocados de forma adequada e dentro dos prazos necessários para manutenção da qualidade dos ensaios.

Dessa forma, a composição contempla não apenas o ensaio de resistência à compressão propriamente dito, mas todo o conjunto de recursos humanos, operacionais e laboratoriais indispensáveis para a execução do controle tecnológico do concreto empregado na obra.









LIMPEZA GERAL

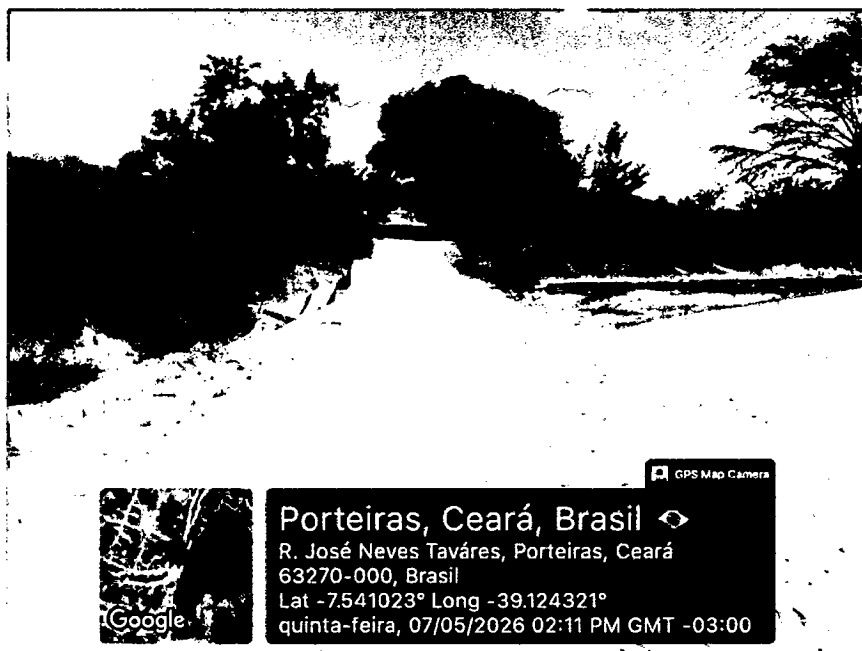
Ao final da obra deverão ser removidas todas as instalações do canteiro de obra, equipamentos, edificações temporárias, sobras de material, formas, sucatas, etc. A escolha do local de destino do material será de inteira responsabilidade da empresa executora.

A empreiteira deverá deixar todo o canteiro em condições seguras de utilização



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório fotográfico tem como objetivo demonstrar as fotos das áreas de intervenção que serão contempladas com a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO localizada: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.



Porteiras, Ceará, Brasil
R. José Neves Távares, Porteiras, Ceará
63270-000, Brasil
Lat -7.541023° Long -39.124321°
quinta-feira, 07/05/2026 02:11 PM GMT -03:00



Porteiras, Ceará, Brasil
R. José Neves Távares, Porteiras, Ceará
63270-000, Brasil
Lat -7.541046° Long -39.124351°
quinta-feira, 07/05/2026 02:10 PM GMT -03:00



CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

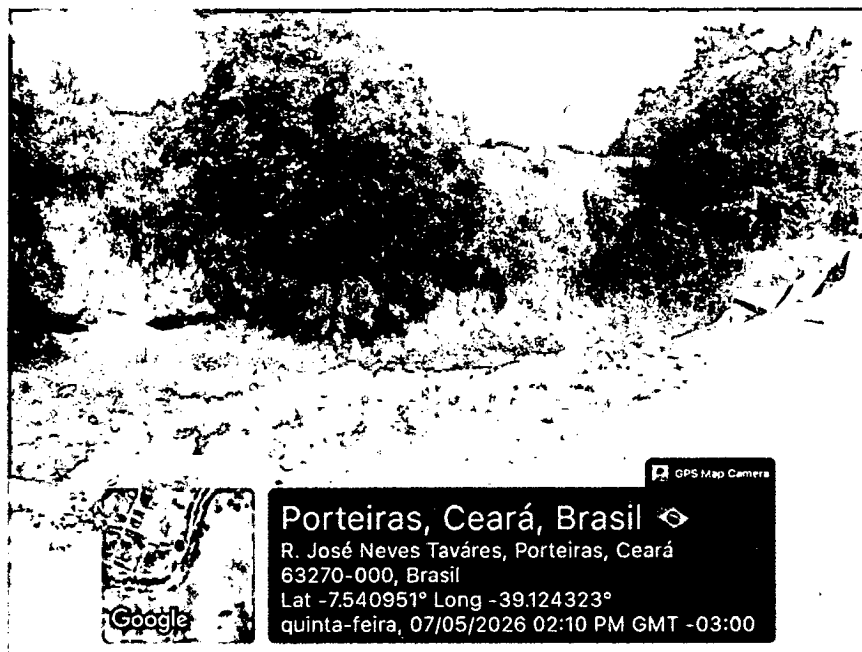
EMERSON PATRICK
ALVES
MARTINS:04453251351

Autorizado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
C-ER, O-ACD-Brasão, OU=videoconferencia, OU=4452000150, OU=Pessoa Física A1, OU=ARGROWTECH, Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Localizador: PORTEIRAS-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório fotográfico tem como objetivo demonstrar as fotos das áreas de intervenção que serão contempladas com a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO localizada: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.



CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON PATRICK
ALVES
MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=04452000150, OU=Posto Física A1, OU=ARGROWTECH, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Localizando: PORTEIRAS-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

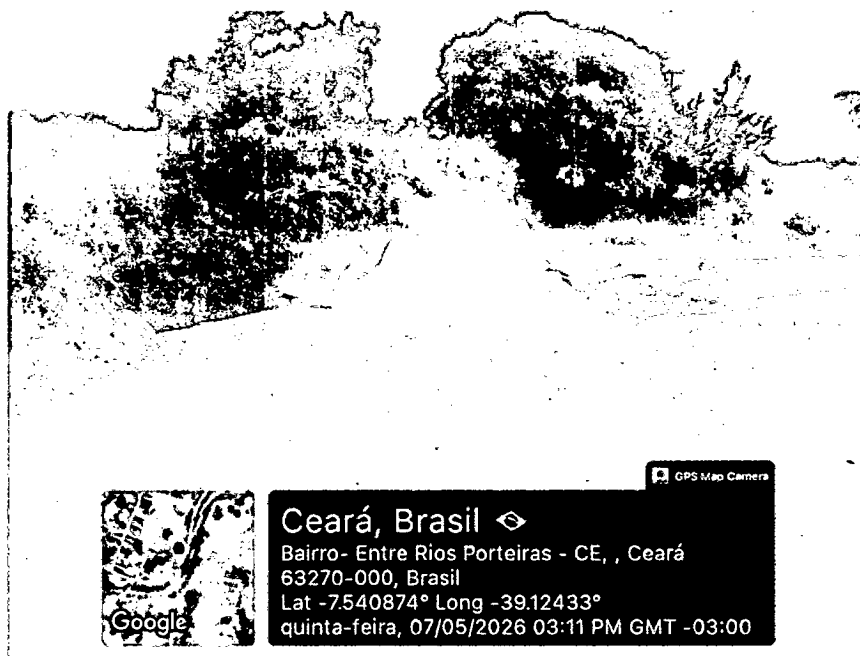


PORTEIRAS
PREFEITURA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório fotográfico tem como objetivo demonstrar as fotos das áreas de intervenção que serão contempladas com a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO localizada: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.



CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON PATRICK
ALVES
MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=04452000150, OU=Pessoa Física A1, OU=ARGROWTECH, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Localização: PORTEIRAS-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PORTEIRAS

PREFEITURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
LOCAL: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA = PO

$$PO = LP \times HP$$

LP = LARGURA DA PLACA =

4,00 m

HP = ALTURA DA PLACA =

3,00 m

PO = PLACA DA OBRA =

12,00 m²

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

$$LO = (LP + CP) \times 2$$

LP = LARGURA DA PONTE =

10,00 m

CM = COMPRIMENTO DA PONTE =

36,00 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

92,00 m

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

$$EMV = (LEB1 \times CEB1 \times PEB1 \times QB1) + (LEB2 \times CEB2 \times PEB2 \times QB2)$$

LEB1 = LARGURA DA ESCAVAÇÃO DO BLOCO 01 (MARGEM) =

1,50 m

CEB1 = COMPRIMENTO DA ESCAVAÇÃO DO BLOCO 01 (MARGEM) =

1,50 m

PEB1 = PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO DO BLOCO 01 (MARGEM) =

1,05 m

QB1 = QUANTIDADE DE BLOCOS =

4,00 und

LEB2 = LARGURA DA ESCAVAÇÃO DO BLOCO 02 (LEITO) =

2,20 m

CEB2 = COMPRIMENTO DA ESCAVAÇÃO DO BLOCO 02 (LEITO) =

2,40 m

PEB2 = PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO DO BLOCO 02 (LEITO) =

2,10 m

QB2 = QUANTIDADE DO BLOCO 02 (LEITO) =

4,00 und

EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =

53,80 m³

2.2 REATERRO = REA

$$EMC = EMV - VFM$$

EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =

53,80 m³

VFM = VOLUME DAS FUNDAÇÕES DA PONTE =

43,64 m³



MEMORIAL DE CÁLCULO



MEMORIAL DE CÁLCULO



PORTEIRAS

PREFEITURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
LOCAL: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

C30 = VFM

VFM = VOLUME DAS FUNDAÇÕES DA PONTE =

43,64 m³

C25 = CONCRETO 25MPa =

43,64 m³

4.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LC

LC = C25

C25 = CONCRETO 25MPa =

43,64 m³

LC = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

43,64 m³

4.6 FORMA = FO

FO = FBF

FBF = FORMA DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO =

102,97 m³

FO = FORMA =

102,97 m³

4.7 ARMADURA AÇO CA-60 5.0mm =

40,20 kg

4.8 ARMADURA AÇO CA-50 6.3mm =

238,00 kg

4.9 ARMADURA AÇO CA-50 8.0mm =

49,70 kg

4.10 ARMADURA AÇO CA-50 15mm =

81,40 kg

4.11 ARMADURA AÇO CA-50 16.0mm =

885,10 kg

4.12 ARMADURA AÇO CA-50 25.0mm =

518,50 kg

5 MESOESTRUTURA (PILARES)

5.1 CONCRETO 35MPa = C35

C35 = VPL

VPL = VOLUME DOS PILARES =

18,72 m³

C35 = CONCRETO 35MPa =

18,72 m³

5.2 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LC

LC = C35

C35 = CONCRETO 35MPa =

18,72 m³

LC = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

18,72 m³

CNPJ: 07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63.270-000

FONE: (88) 3557-1253/1254

E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS: 04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS: 04453251351
Data: 2023.12.08 10:00:00
Certificado: EMERSON PATRICK ALVES MARTINS: 04453251351
Versão: 2.0.1.0



PORTEIRAS

PREFEITURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
LOCAL: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.3 FORMA = FO

FO = FPL

FPL = FORMA DOS PILARES DO LEITO =

108,55 m²

FO = FORMA =

108,55 m²

5.4 ARMADURA AÇO CA-60 5.0mm =

79,30 kg

5.5 ARMADURA AÇO CA-50 8.0mm =

332,70 kg

5.6 ARMADURA AÇO CA-50 16.0mm =

414,20 kg

5.7 ARMADURA AÇO CA-50 25.0mm =

926,90 kg

6 SUPERESTRUTURA (VIGAS)

6.1 CONCRETO 35MPa = C35

C35 = VV

VV = VOLUME DAS VIGAS =

51,10 m³

C35 = CONCRETO 35MPa =

51,10 m³

6.2 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LC

LC = C35

C35 = CONCRETO 35MPa =

51,10 m³

LC = LANÇAMENTO DO CONCRETO =

51,10 m³

6.3 FORMA = FO

FO = FV

FV = FORMA DAS VIGAS =

280,15 m²

FO = FORMA =

280,15 m²

6.4 ARMADURA AÇO CA-60 6.0mm =

29,70 kg

6.5 ARMADURA AÇO CA-60 6.3mm =

616,00 kg

6.6 ARMADURA AÇO CA-50 8.0mm =

255,30 kg

6.7 ARMADURA AÇO CA-50 10.0mm =

1153,50 kg

6.8 ARMADURA AÇO CA-50 15mm =

43,40 kg

CNPJ: 07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000

FONE: (88) 3557-1253/1254

E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON PATRICK
ALVES
MARTINS: 04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK
ALVES MARTINS: 04453251351
Data: 2023.03.08 10:00:00 -0500
Certificado: 04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK
ALVES MARTINS: 04453251351
Data: 2023.03.08 10:00:00 -0500
Certificado: 04453251351
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0



PORTEIRAS

PREFEITURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
LOCAL: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

6.9 ARMADURA AÇO CA-50 16.0mm =	99,10 kg
6.10 ARMADURA AÇO CA-50 20.0mm =	2520,20 kg
6.11 ARMADURA AÇO CA-50 26.0mm =	1256,50 kg

7 SUPERESTRUTURA (LAJES)

7.1 CONCRETO 35MPa = C35

C35 = VV

VV = VOLUME DAS VIGAS = 63,00 m³

C35 = CONCRETO 35MPa = 63,00 m³

7.2 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LC

LC = C35

C35 = CONCRETO 35MPa = 63,00 m³

LC = LANÇAMENTO DO CONCRETO = 63,00 m³

7.3 FORMA = FO

FO = FV

FV = FORMA DAS VIGAS = 330,40 m²

FO = FORMA = 330,40 m²

7.4 CIMBRAMENTO = CIM

CIM = LP x CP x HP

LP = LARGURA DO VÃO DA PONTE = 10,00 m

CP = COMPRIMENTO DO VÃO DA PONTE = 30,00 m

HP = ALTURA DO VÃO DA PONTE = 5,00 m

CIM = CIMBRAMENTO = 1500,00 m³

7.5 ARMADURA AÇO CA-50 8.0mm = 3543,30 kg

7.6 ARMADURA AÇO CA-50 10.0mm = 1139,80 kg

7.7 ARMADURA AÇO CA-50 15mm = 3936,50 kg



MEMORIAL DE CÁLCULO

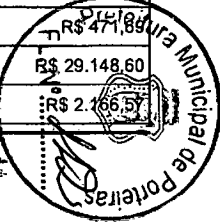




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.858,72	R\$ 3.555,20
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 228,11	R\$ 2.200,92	R\$ 2.737,32
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	92,00	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 657,80	R\$ 817,88
2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 74.044,12	R\$ 92.089,27
2.1	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	53,80	R\$ 97,65	R\$ 121,45	R\$ 5.253,57	R\$ 6.534,01
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,16	R\$ 31,38	R\$ 39,03	R\$ 318,82	R\$ 396,54
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	655,42	R\$ 104,47	R\$ 129,93	R\$ 68.471,73	R\$ 85.158,72
3	CONTENÇÃO							R\$ 434.764,60	R\$ 540.715,80
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	699,02	R\$ 569,65	R\$ 708,47	R\$ 398.196,74	R\$ 495.234,70
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	471,60	R\$ 77,54	R\$ 96,44	R\$ 36.567,86	R\$ 45.481,10
4	FUNDAÇÕES							R\$ 147.765,85	R\$ 183.782,71
4.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	30,12	R\$ 45,88	R\$ 57,06	R\$ 1.381,91	R\$ 1.718,65
4.2	C4693	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 TF	SEINFRA	M	288,00	R\$ 313,45	R\$ 389,84	R\$ 90.273,60	R\$ 112.273,92
4.3	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	SEINFRA	M3	43,64	R\$ 402,79	R\$ 500,95	R\$ 17.577,76	R\$ 21.861,46
4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	43,64	R\$ 159,08	R\$ 197,85	R\$ 6.942,25	R\$ 8.634,17
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	102,97	R\$ 77,54	R\$ 96,44	R\$ 7.984,29	R\$ 9.930,43
4.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	40,20	R\$ 12,09	R\$ 15,04	R\$ 486,02	R\$ 604,61
4.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	287,70	R\$ 11,96	R\$ 14,87	R\$ 3.440,89	R\$ 4.278,10
4.8	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.485,00	R\$ 12,99	R\$ 16,16	R\$ 19.290,15	R\$ 23.997,60
4.9	CCTCC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA A COMPRESSÃO - 1 AMOSTRAGEM PARA CADA 50 M3 DE CONCRETO, COM 6 ENSAIOS DE CORPO DE PROVA EM CADA AMOSTRAGEM	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 388,98	R\$ 483,77	R\$ 388,98	R\$ 483,77
5	MESOESTRUTURA (PILARES)							R\$ 53.505,63	R\$ 66.549,16
5.1	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	SEINFRA	M3	18,72	R\$ 429,63	R\$ 534,33	R\$ 8.042,67	R\$ 10.002,66
5.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	18,72	R\$ 268,48	R\$ 333,91	R\$ 5.025,95	R\$ 6.250,80
5.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	108,55	R\$ 162,96	R\$ 202,67	R\$ 17.689,31	R\$ 21.999,62
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	79,30	R\$ 12,09	R\$ 15,04	R\$ 958,74	R\$ 1.192,67
5.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	332,70	R\$ 11,96	R\$ 14,87	R\$ 3.979,69	R\$ 4.947,35

 PORTEIRAS PREFEITURA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO					DATA : 20/05/2026		BDI : 24,37%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.341,10	R\$ 12,99	R\$ 16,16	R\$ 17.420,89	R\$ 21.672,18
5.7	CCTCC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA A COMPRESSÃO - 1 AMOSTRAGEM PARA CADA 50 M3 DE CONCRETO, COM 6 ENSAIOS DE CORPO DE PROVA EM CADA AMOSTRAGEM	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 388,98	R\$ 483,77	R\$ 388,98	R\$ 483,77
6	SUPERESTRUTURA (VIGAS)							R\$ 157.590,71	R\$ 196.002,34
6.1	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	SEINFRA	M3	51,10	R\$ 429,63	R\$ 534,33	R\$ 21.954,09	R\$ 27.304,26
6.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	51,10	R\$ 268,48	R\$ 333,91	R\$ 13.719,33	R\$ 17.062,80
6.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	280,15	R\$ 162,96	R\$ 202,67	R\$ 45.653,24	R\$ 56.778,00
6.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	29,70	R\$ 12,09	R\$ 15,04	R\$ 359,07	R\$ 446,69
6.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2.024,80	R\$ 11,96	R\$ 14,87	R\$ 24.216,61	R\$ 30.108,78
6.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	3.919,20	R\$ 12,99	R\$ 16,16	R\$ 50.910,41	R\$ 63.334,27
6.7	CCTCC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA A COMPRESSÃO - 1 AMOSTRAGEM PARA CADA 50 M3 DE CONCRETO, COM 6 ENSAIOS DE CORPO DE PROVA EM CADA AMOSTRAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 388,98	R\$ 483,77	R\$ 777,96	R\$ 967,54
7	SUPERESTRUTURA (LAJES)							R\$ 272.900,89	R\$ 339.400,37
7.1	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	SEINFRA	M3	63,00	R\$ 429,63	R\$ 534,33	R\$ 27.066,69	R\$ 33.662,79
7.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	63,00	R\$ 268,48	R\$ 333,91	R\$ 16.914,24	R\$ 21.036,33
7.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	330,40	R\$ 162,96	R\$ 202,67	R\$ 53.841,98	R\$ 66.962,17
7.4	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	SEINFRA	M3	1.500,00	R\$ 44,77	R\$ 55,68	R\$ 67.155,00	R\$ 83.520,00
7.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	4.683,10	R\$ 11,96	R\$ 14,87	R\$ 56.009,88	R\$ 69.637,70
7.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	3.936,50	R\$ 12,99	R\$ 16,16	R\$ 51.135,14	R\$ 63.613,84
7.7	CCTCC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA A COMPRESSÃO - 1 AMOSTRAGEM PARA CADA 50 M3 DE CONCRETO, COM 6 ENSAIOS DE CORPO DE PROVA EM CADA AMOSTRAGEM	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 388,98	R\$ 483,77	R\$ 777,96	R\$ 967,54
8	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO							R\$ 54.022,46	R\$ 67.189,16
8.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	701,60	R\$ 64,91	R\$ 80,73	R\$ 45.540,86	R\$ 56.640,17
8.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	176,70	R\$ 48,00	R\$ 59,70	R\$ 8.481,60	R\$ 10.548,99
9	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 74.581,04	R\$ 92.757,06
9.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	9,00	R\$ 42,14	R\$ 52,41	R\$ 379,26	R\$ 471,89
9.2	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	SEINFRA	M	60,00	R\$ 390,62	R\$ 485,81	R\$ 23.437,20	R\$ 29.148,60
9.3	C3219	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 16,04	R\$ 19,95	R\$ 1.741,94	R\$ 2.166,57



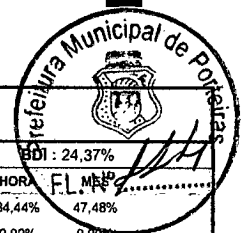
 PORTEIRAS PREFEITURA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO						DATA :	20/05/2026	BDI :	24,37%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO						FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE						SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS						PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.4	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	SEINFRA	M	60,00	R\$ 719,32	R\$ 894,62	R\$ 43.159,20	R\$ 53.677,20
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	132,00	R\$ 44,42	R\$ 55,25	R\$ 5.863,44	R\$ 7.293,00
10	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 37.085,00	R\$ 46.123,00
10.1	C-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00	R\$ 370,85	R\$ 461,23	R\$ 37.085,00	R\$ 46.123,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.628.164,07									
Um Milhão Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Sessenta e Quatro reais e Sete centavos									





RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026	BDI : 24,37%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			FL. 1
			47,48%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.555,20	0,22%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 92.089,27	5,66%
3	CONTENÇÃO	R\$ 540.715,80	33,21%
4	FUNDAÇÕES	R\$ 183.782,71	11,29%
5	MESOESTRUTURA (PILARES)	R\$ 66.549,16	4,09%
6	SUPERESTRUTURA (VIGAS)	R\$ 196.002,34	12,04%
7	SUPERESTRUTURA (LAJES)	R\$ 339.400,37	20,85%
8	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	R\$ 67.189,16	4,13%
	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 92.757,06	5,70%
10	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 46.123,00	2,83%
VALOR TOTAL:		R\$ 1.628.164,07	100,00%

Um Milhão Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Sessenta e Quatro reais e Sete centavos

 PORTEIRAS PREFEITURA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO			DATA :	20/05/2026
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO			BDI :	24,37%
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE			FONTE VERSÃO HORA MES SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS				

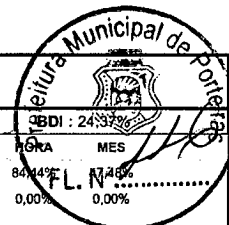
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.555,20	100,00 %					100,00 %
			R\$ 3.555,20					R\$ 3.555,20
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 92.089,27	100,00 %					100,00 %
			R\$ 92.089,27					R\$ 92.089,27
3	CONTENÇÃO	R\$ 540.715,80	50,00 %	50,00 %				100,00 %
			R\$ 270.357,90	R\$ 270.357,90				R\$ 540.715,80
4	FUNDAÇÕES	R\$ 183.782,71		50,00 %	50,00 %			100,00 %
				R\$ 91.891,36	R\$ 91.891,35			R\$ 183.782,71
5	MESOESTRUTURA (PILARES)	R\$ 66.549,16			100,00 %			100,00 %
					R\$ 66.549,16			R\$ 66.549,16
6	SUPERESTRUTURA (VIGAS)	R\$ 196.002,34			100,00 %			100,00 %
					R\$ 196.002,34			R\$ 196.002,34
7	SUPERESTRUTURA (LAJES)	R\$ 339.400,37				100,00 %		100,00 %
						R\$ 339.400,37		R\$ 339.400,37
8	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	R\$ 67.189,16					100,00 %	100,00 %
							R\$ 67.189,16	R\$ 67.189,16
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 92.757,06					100,00 %	100,00 %
							R\$ 92.757,06	R\$ 92.757,06
10	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 46.123,00	26,10 %	22,59 %	23,00 %	18,74 %	9,57 %	100,00 %
			R\$ 12.038,10	R\$ 10.419,19	R\$ 10.608,29	R\$ 8.643,45	R\$ 4.413,97	R\$ 46.123,00
			R\$ 378.040,47	R\$ 372.668,45	R\$ 365.051,14	R\$ 348.043,82	R\$ 164.360,19	R\$ 1.628.164,07
R\$ 1.628.164,07			R\$ 378.040,47	R\$ 750.708,92	R\$ 1.115.760,06	R\$ 1.463.803,88	R\$ 1.628.164,07	R\$ 1.628.164,07



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DATA :	20/05/2026
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

	Benefícios	
S+G	Garantia/Seguros	0,60%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

I	Impostos	
	PIIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	8,35%

BDI = 24,37%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026	BDI : 24,37%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA
			FL. N° 47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = 84,44\% \quad 47,48\%$$



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026		BDI 24,37%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985

TOTAL Material: R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200

TOTAL Mão de Obra: R\$ 36,9200

TOTAL SIMPLES:	183,41
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	24,78
VALOR BDI (24,37%):	44,70
TOTAL GERAL:	228,11

C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298

TOTAL Material: R\$ 1,6120

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998

TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,5406

TOTAL SIMPLES:	7,15
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	3,57
VALOR BDI (24,37%):	1,74
TOTAL GERAL:	8,89

C2786 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,29000000	R\$ 18,4600	R\$ 97,6534

TOTAL Mão de Obra: R\$ 97,6534

TOTAL SIMPLES:	97,65
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	65,56
VALOR BDI (24,37%):	23,80
TOTAL GERAL:	121,45



 BB-24,37%
 RA
 1%
 47,48%
 0,00%

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

TOTAL SIMPLES:	104,47
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	13,98
VALOR BDI (24.37%):	25,46
TOTAL GERAL:	129,93

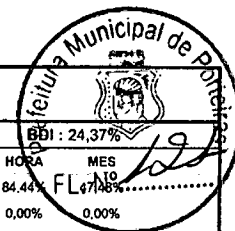
C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

TOTAL SIMPLES:	569,65
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	199,41
-VALOR BDI (24.37%):	138,82
TOTAL GERAL:	708,47



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026	BDI : 24,37%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FONTE SEINFRA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	PRÓPRIA	PROPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS		



18682	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO ATÉ 5 Kg/cm²	SEINFRA	H	0,28400000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4175
18680	CONJUNTO MISTURADOR 180 L DE ALTA ROTAÇÃO E BOMBA DE INJEÇÃO	SEINFRA	H	0,28400000	R\$ 49,7800	R\$ 14,1375
18683	MOTOBOMBA DE LAVAGEM	SEINFRA	H	0,28400000	R\$ 3,8000	R\$ 1,0792
18681	PERFURATRIZ ROTATIVA HIDRÁULICA COM SACA TUBOS E MOTOR ELÉTRICO	SEINFRA	H	0,28400000	R\$ 224,9900	R\$ 63,8972
					TOTAL Material:	R\$ 227,8960

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,26080000	R\$ 19,1000	R\$ 24,0813
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,26080000	R\$ 24,1600	R\$ 30,4609
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	0,28400000	R\$ 21,2900	R\$ 6,0464
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65240000	R\$ 18,4600	R\$ 12,0433
18679	TECNICO DE SONDAGEM	SEINFRA	H	0,28400000	R\$ 28,4900	R\$ 8,0912
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 85,5551

TOTAL SIMPLES:	313,45
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	54,12
VALOR BDI (24.37%):	76,39
TOTAL GERAL:	389,84

C0850 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10828	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA	SEINFRA	M3	1,02000000	R\$ 394,8900	R\$ 402,7878
				TOTAL Material:		RS 402,7878

TOTAL SIMPLES:	402,79
ENCARGOS INCLUSOS:	0,00
VALOR BDI (24.37%):	98,16
TOTAL GERAL:	500,95

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

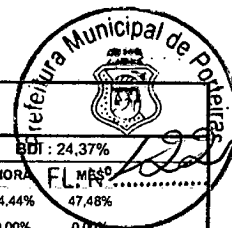
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 159,0800

TOTAL SIMPLES:	159,08
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	104,55
VALOR BDI (24.37%):	-38,77
TOTAL GERAL:	197,85

C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026	BDI : 24,37%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA FL MÊS
			84,44% 47,48%
			0,00% 0,00%

						TOTAL Material:	R\$ 9,0591
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,0282
						TOTAL SIMPLES:	12,09
						ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	1,93
						VALOR BDI (24,37%):	2,95
						TOTAL GERAL:	15,04

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
				TOTAL Material:		R\$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,4608
					TOTAL SIMPLES:	11,96
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	2,20
					VALOR BDI (24.37%):	2,91
					TOTAL GERAL:	14,87

C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
				TOTAL Material:		R\$ 8,6609

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,3260
					TOTAL SIMPLES:	12,99
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	2,75
					VALOR BDI (24.37%):	3,17
					TOTAL GERAL:	16,16

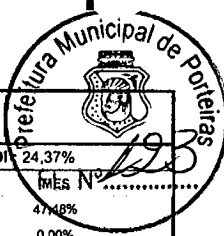
CCTCC CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA À COMPRESSÃO - 1 AMOSTRAGEM PARA CADA 50 M3 DE CONCRETO, COM 6 ENSAIOS DE CORPO DE PROVA EM CADA AMOSTRAGEM (UN)

COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18610	COMPUTADOR	SEINFRA	UNxMÊS	0,01000000	R\$ 170,00	R\$ 1,70



PORTEIRAS
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026	BDI: 24,37%												
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>SEINFRA</th> <th>PRÓPRIA</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> </tr> <tr> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </table>	SEINFRA	PRÓPRIA	VERSÃO	HORA	028.1 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	84,44%	47,48%	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>MÊS</th> <th>Nº</th> </tr> <tr> <td>12</td> <td>3</td> </tr> </table>	MÊS	Nº	12	3
SEINFRA	PRÓPRIA	VERSÃO	HORA												
028.1 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	84,44%	47,48%												
MÊS	Nº														
12	3														
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS														

18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SEINFRA	UNxMÊS	0,01000000	R\$ 2.850,00	R\$ 28,50
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊS	0,00500000	R\$ 6.745,98	R\$ 33,73
					TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):	R\$ 63,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19071	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO CORPO-DE-PROVA CILÍNDRICO DE CONCRETO E ARGAMASSA	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 39,38	R\$ 236,28
					TOTAL Material:	R\$ 236,28

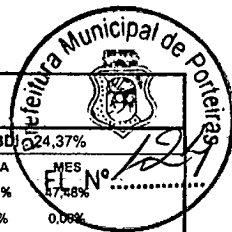
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEINFRA	MÊS	0,01000000	R\$ 3.348,90	R\$ 33,49
18594	LABORATORISTA	SEINFRA	MÊS	0,01000000	R\$ 5.528,07	R\$ 55,28
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 88,77

TOTAL SIMPLES:	388,98
ENCARGOS INCLUSOS (47,48%):	44,38
VALOR BDI (24,37%):	94,79
TOTAL GERAL:	483,77

C0852 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10830	CONCRETO USINADO FCK=35 MPA	SEINFRA	M3	1,02000000	R\$ 421,2100	R\$ 429,6342
					TOTAL Material:	R\$ 429,6342
					TOTAL SIMPLES:	429,63
					ENCARGOS INCLUSOS:	0,00
					VALOR BDI (24,37%):	104,70
					TOTAL GERAL:	534,33

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 268,4800
					TOTAL SIMPLES:	268,48
					ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	174,62
					VALOR BDI (24,37%):	65,43
					TOTAL GERAL:	333,91

C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 8,4500	R\$ 1,4365
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 48,2700
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,8400



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026		BID	24,37%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	57,58%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL SIMPLES:	162,96
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	41,20
VALOR BDI (24.37%):	39,71
TOTAL GERAL:	202,67

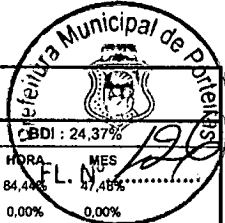
TOTAL SIMPLES:	44,77
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	13,73
VALOR BDI (24.37%):	10,91
TOTAL-GERAL:	55,68



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DATA:	20/05/2026
BDI:	24,37%
FONTES:	SEINFRA PRÓPRIA
VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA:	84,4%
MES:	47,46%
PROPRIA:	0,00%



C3271	CONCRETO P/VIBR., FCK=18MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 458,8700	R\$ 96,3627
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	2,10000000	R\$ 140,1200	R\$ 294,2520
					TOTAL Serviço:	R\$ 390,6147
					TOTAL SIMPLES:	390,62
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	99,35
					VALOR BDI (24.37%):	95,19
					TOTAL GERAL:	485,81

C3219 TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 49,9666	R\$ 0,0000
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 122,9082	R\$ 0,8779
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 110,7113	R\$ 0,1582
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 220,5066	R\$ 1,2600
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 24,3497	R\$ 0,0348
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 78,0891	R\$ 0,4462
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,7771

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800	R\$ 4,0040
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	SEINFRA	L	0,50000000	R\$ 15,9900	R\$ 7,9950
					TOTAL Material:	R\$ 11,9990

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 18,4600	R\$ 1,0549
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 29,2700	R\$ 0,2091
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,2640

TOTAL SIMPLES:	16,04
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	1,11
VALOR BDI (24.37%):	3,91
TOTAL GERAL:	19,95

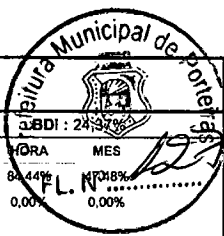
C4829 GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm) (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 36,0000	R\$ 72,0000
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,79000000	R\$ 32,4400	R\$ 25,6276
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLÁSTICA	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,9000	R\$ 7,2000
I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	M	6,30000000	R\$ 34,4900	R\$ 217,2870
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	2,10000000	R\$ 50,5300	R\$ 106,1130
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 121,6800	R\$ 121,6800
					TOTAL Material:	R\$ 549,9076
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



PORTEIRAS
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



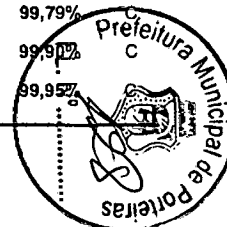
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA : 20/05/2026	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FONTE SEINFRA PRÓPRIA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS		

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,58000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,1728
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,5088
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,94000000	R\$ 18,4600	R\$ 72,7324
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 25,0000	R\$ 30,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 169,4140
					TOTAL SIMPLES:	719,32
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	109,61
					VALOR BDI (24.37%):	175,30
					TOTAL GERAL:	894,62

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
					TOTAL Material:	R\$ 9,8087
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6080
					TOTAL SIMPLES:	44,42
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	21,98
					VALOR BDI (24.37%):	10,83
					TOTAL GERAL:	55,25

C-ADM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)						
Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	1,00000000	R\$ 370,85	R\$ 370,85
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 370,85
					TOTAL SIMPLES:	370,85
					ENCARGOS INCLUSOS:	0,00
					VALOR BDI (24.37%):	90,38
					TOTAL GERAL:	461,23

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
 PORTEIRAS PREFEITURA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO					DATA : 20/05/2026		BDI : 24,37%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	699,02	R\$ 708,47	R\$ 495.234,70	30,42%	30,42%	A	
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	10.681,80	R\$ 16,16	R\$ 172.617,89	10,60%	41,02%	A	
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	Serviço	M2	719,10	R\$ 202,67	R\$ 145.740,00	8,95%	49,97%	A	
C4693	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf	SEINFRA	Serviço	M	288,00	R\$ 389,84	R\$ 112.273,92	6,90%	56,87%	B	
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	7.328,30	R\$ 14,87	R\$ 108.971,82	6,69%	63,56%	B	
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	655,42	R\$ 129,93	R\$ 85.158,72	5,23%	68,79%	B	
C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M3	1.500,00	R\$ 55,68	R\$ 83.520,00	5,13%	73,92%	B	
C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	SEINFRA	Serviço	M3	132,82	R\$ 534,33	R\$ 70.969,71	4,36%	78,28%	B	
C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	701,60	R\$ 80,73	R\$ 56.640,17	3,48%	81,76%	C	
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	574,57	R\$ 96,44	R\$ 55.411,53	3,40%	85,16%	C	
C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	SEINFRA	Serviço	M	60,00	R\$ 894,62	R\$ 53.677,20	3,30%	88,46%	C	
C-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Não cadastrado	%	100,00	R\$ 461,23	R\$ 46.123,00	2,83%	91,29%	C	
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	132,82	R\$ 333,91	R\$ 44.349,93	2,72%	94,01%	C	
C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M	60,00	R\$ 485,81	R\$ 29.148,60	1,79%	95,80%	C	
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	SEINFRA	Serviço	M3	43,64	R\$ 500,95	R\$ 21.861,46	1,34%	97,15%	C	
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	176,70	R\$ 59,70	R\$ 10.548,99	0,65%	97,79%	C	
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	43,64	R\$ 197,85	R\$ 8.634,17	0,53%	98,32%	C	
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	132,00	R\$ 55,25	R\$ 7.293,00	0,45%	98,77%	C	
C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	Serviço	M3	53,80	R\$ 121,45	R\$ 6.534,01	0,40%	99,17%	C	
CCTCC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA À COMPRESSÃO - 1 AMOSTRAGEM PARA CADA 50 M3 DE CONCRETO, COM 6 ENSAIOS DE CORPO DE PROVA EM CADA AMOSTRAGEM	PRÓPRIA	Serviço	UN	6,00	R\$ 483,77	R\$ 2.902,62	0,18%	99,35%	C	
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 228,11	R\$ 2.737,32	0,17%	99,52%	C	
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	149,20	R\$ 15,04	R\$ 2.243,97	0,14%	99,66%	C	
C3219	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	Serviço	M2	108,60	R\$ 19,95	R\$ 2.166,57	0,13%	99,79%	C	
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	30,12	R\$ 57,06	R\$ 1.718,65	0,11%	99,90%	C	
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	92,00	R\$ 8,89	R\$ 817,88	0,05%	99,95%	C	





OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	DATA :	20/05/2026	BDI :	24,37%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 30 METROS DE EXTENSÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	Serviço	M	9,00	R\$ 52,41	R\$ 471,69	0,03%	99,98%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	10,16	R\$ 39,03	R\$ 396,54	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 1.628.164,06

Outros	R\$ 0,01
---------------	-----------------

Valor total do Orçamento R\$ 1.628.164,07





LOCALIZAÇÃO: RIACHO DO VIEIRA, BAIRRO ENTRE RIOS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA-CE 28.1 COM DESONERAÇÃO

TOTAL SIMPLES	7.417,02
TOTAL PARA 5 MESES	37.085,10
FRAÇÃO DE 100%	370,85
BDI: 24,37%	90,38
TOTAL GERAL	461,23

EMERSON
PATRICK
ALVES
MARTINS
53251351

Assinado digitalmente por
EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS-04453251351
UFPA-BR, O=ICP-Brasil, OU=Conferência, OU=252000150, OU=Pessoa Física, OU=ARGOWTECH, OU=Plataforma Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK MARTINS-04453251351
Resolva o documento deste documento.
L:0123456789A:ABALARA:CE
Fonte: PDF Reader Versão: 2005.2.0



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão destas Declarações, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO Nº.....

Contratação de serviços a serem prestados na construção de ponte em concreto armado com 30 metros de extensão, sobre o riacho do Vieira, no Bairro Entre Rios, sede do município de Porteiras-CE, nos termos do Convênio nº 292/2026, firmando com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP, através da Secretaria/Fundo..... e a Empresa

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através da Secretaria/Fundo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.06.29.1, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de ponte em concreto armado com 30 metros de extensão, sobre o riacho do Vieira, no Bairro Entre Rios, sede do Município de Porteiras-CE, nos termos do Convênio nº 292/2026, firmando com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do



serviço;

2.2.1 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e



notificações expedidas.

5.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio



Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.

6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de



comunicação.

6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.

6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do estabelecido no Edital, a CONTRATADA **deverá apresentar garantia adicional** equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

7.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantias, exigida nos itens 7.1 e 7.2, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.5. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.7 deste contrato.

7.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



7.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.8, observada a legislação que rege a matéria.

7.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contados da data em que for notificado.

7.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

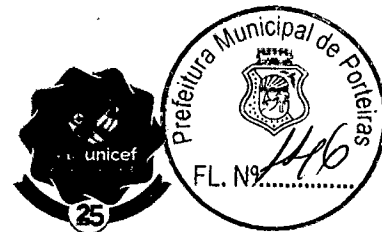
7.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 292/2026, firmando com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP e do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	15.451.0038.1.014.0000	4.4.90.51.00

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.06.25.04/5M5. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Confiante Medical Produtos Medicos S.A. Objeto: Aquisição de arco cirúrgico e um sistema de vídeo endoscopia rígida, visto que existe a necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e Maternidade São José e Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti-CE. Valor: (R\$ 300.000,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de junho de 2026. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Ana Cristina Abreu Correa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.25.05/SMS

Extrato de Contrato Nº 2026.06.25.05/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Allengers do Brasil LTDA. Objeto: Aquisição de arco cirúrgico e um sistema de vídeo endoscopia rígida, visto que existe a necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e Maternidade São José e Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti-CE. Valor: (R\$ 300.000,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de junho de 2026. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e João Alves Teixeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.05.28.01 da Dispensa de Licitação Nº 2026.04.30.01. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento para os serviços do CRA5 e do CRI ações a serem desenvolvidas com os Profissionais e Usuários do PAIF e do SCFV, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE, Dotação Orçamentária: Órgão: 06 unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0112.2.017 (Setas) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0222.2.018 (Bolsa) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0222.2.019 (IGD SUAS) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 08.243.0221.2.023 (Unid Acolhimento) elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.029 (CRAS SCFV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Órgão: 06 Unidade Orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.245.0225.2.030 (CRAS PAIF) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026. Fundamento Legal: ART. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/21. Contratada: Essencial Distribuidora e Fabricação LTDA - EPP-ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 42.268.949/0001-17, no Valor de R\$ 11.499,40 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Paula Danielly Figueiredo Silva - Secretária de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE, 28 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÍJO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1303.01/2026
Extrato do 1º Termo de Aditivo Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes; torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato Nº 0906.001/2026, resultante da Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1303.01/2026: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes; OBJETO: Construção de estrada vicinal que liga a localidade de Rozílio a sede de Moraújo - CE. CONTRATADO: A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Medeiros de Souza Lima. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). PERCENTUAL DE SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 0,000057%. Moraújo-CE, 19 de Junho de 2026. Francisco Carlos Araújo Belchior - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1902.01/2026
Extrato do 2º Termo de Aditivo Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes; torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato Nº 0106.005/2026, resultante da Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1902.01/2026: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha casa, Minha Vida - FNHIS SUB 50, Conforme Termo de Compromisso Nº 990446/2025/M CIDADES/CAIXA - Operação Nº 1103017-65 (OBJETO: Provisão Habitacional no Município de Moraújo-CE), destinada a atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes do Município de Moraújo/CE. CONTRATADO: ECOGUIMA LTDA. ASSINA PELO CONTRATADO: Abraão de Aquino Guimarães. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). PERCENTUAL DE SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 3,04%. Moraújo-CE, 19 de Junho de 2026. Francisco Carlos Araújo Belchior - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1706.01/2026-SEDUC

Torna público, que no próximo dia 16 de julho de 2026, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, nº. 1706.01/2026-SEDUC, com o Objeto: Contratação de empresa para ampliação de diversas escolas junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos-CE, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h.

Morrinhos/CE, 30 de junho de 2026.
FRANCISCA GILIANE ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÓS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em intertravado no Bairro do Cruz das Almas no Município de Pacajós-CE Etapa 04. Entrega das propostas: a partir de 02/07/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>). Abertura das propostas: 16/07/2026 às 09h00. o edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), no portal nacional de contratações públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do município (www.pacajos.ce.gov.br). Valores informações: (licitacaopacajusc@gmail.com).

Pacajós/CE, 30 de Junho de 2026.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Leandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMPF.01.150126.PE.SESA

Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde; - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.150126.PE.SESA - Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE - Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitantes: PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF: 04.551.114/0001-80, valor: R\$ 198.050,00 (cento e noventa e oito mil e cinquenta reais). - Data da Homologação: 26/06/2026 - Fundamentação Legal: Inciso IV art. 71 da Lei 14133/2021 - Secretária e Ordenadora de Despesa Municipal: Andreza Cipriano Coelho.

ANDREZA CIPRIANO COELHO
Secretária e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.29.1

Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.29.1. O Município de Porteiros, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência, na forma eletrônica, tombada sob nº 2026.06.29.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de ponte em concreto armado com 30 metros de extensão, sobre o riacho do Vieira, no Bairro Entre Rios, sede do Município de Porteiros-CE, nos termos do convênio 292/2026, firmando com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SDP, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 02 de julho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 16 de julho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiros no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitação da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiros - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiros/CE, 29 de junho de 2026.
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução da obra de construção para o novo Hospital Municipal de Quiterianópolis - Ceará. VENCEDORA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.477.919/0001-24, VALOR GLOBAL: R\$ 12.700.890,06 (Doze milhões, setecentos mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos). Data do Termo de Adjucação e Termo de Homologação: 30/06/2026.

Quiterianópolis-CE, 30 de Junho de 2026.
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, extrato dos contratos nº 16.003/2025, resultantes do Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE: Nº 16.003/2025-06 - Valor global: R\$ 13.668,00; Nº 16.003/2025-04 - Valor global: R\$ 60.996,00; Nº 16.003/2025-10 - Valor global: R\$ 639.500,00 - Contratada: SOLANGE C DOS SANTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Solange Cândido dos Santos; Nº 16.003/2025-05 - Valor global: R\$ 42.000,00 - Contratada: M.A ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, através de sua representante legal, a Sr. Mara Lima de Almeida; Nº 16.003/2025-08 - Valor global: R\$ 35.000,00; Nº 16.003/2025-07 - Valor global: R\$ 306.498,00; Nº 16.003/2025-09 - Valor global: R\$ 12.398,00 - Contratada: S. Nogueira, através de sua representante legal, a Sr. Silvestre Silva Nogueira. Objeto: Contratação de Serviços de Execução das ações macro assistenciais prioritárias no âmbito do SUS, a serem desenvolvidos no Município de Quixadá - Ceará. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 05,06,23 de janeiro de 2026; 02 de fevereiro de 2026 e 27 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

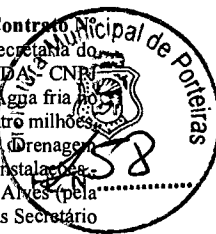
Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.002/2024-025AS, resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP. Contratada: CWM Indústria Alimentícia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantares/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá-CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Prazo de vigência: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Signatária Contratante: Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Pregão Eletrônico nº 16.002/2024- PERP. Contratante: Secretaria de Assistência Social de Quixadá. Extrato do termo de Apostilamento resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP: nº 16.002/2024-A-SRP - Contratado: CWM Indústria Alimentícia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantares/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá-CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. O presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização dos valores contratuais em decorrência da aplicação do reajuste de 5,22520% previsto, tomando como referência o Índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 0006/2026 - SEINFRA - Contrato Nº 202606290001. Origem: Concorrência Pública Nº CP 0006/2026 SEINF. Contratante: Município de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. Contratada: V2 Engenharia e Administracao LTDA - CNPJ Nº 13.571.230/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica da sede Quixeré ao Distrito de Água fria, no Município de Quixeré - CE, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. Valor Total: R\$ 4.115.293,76 - (quatro milhões, cento e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). programa de trabalho: 0401.15.451.0068.1.010 - Abertura, Pavimento, Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos, R\$ 4.115.293,76 no Elemento de Despesa 44905191: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras em andamento, obras em andamento. Vigência: de 12 Meses. Data da Assinatura: 29 de junho de 2026. Signatários: Francisco Jarbas Alves (pela Contratante); Luis Carlos Ribeiro do Vale (Pela Contratada). Quixeré/CE, 30 de junho de 2026. Francisco Jarbas Alves Ordenador de Despesas Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura Portaria nº 015.02.01.2025 Município de Quixeré/CE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Secretária de Infraestrutura torna público, que até o próximo dia 17 de Julho de 2026, às 09h00min, estará encerrando o prazo para recebimento das propostas na modalidade Concorrência Eletrônica nº 26.06.01/2026.08, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do Município de Amontada/CE, conforme Convênio nº 968729/2024, firmado entre o Município de Amontada e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal (CEF), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Amontada/CE, 29 de Junho de 2026. Kivia Livia Rocha de Oliveira Jacinto - Secretária de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2506.01/2026-SMDU. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Manoel de Doninha no Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de Julho de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) (acesso Identificado no link - Editais Publicados). O Edital estará à disposição no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.fortim.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.licitamaisbrasil.com.br. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 30 de Junho de 2026. Aurelita Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.29.1* O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência, na forma eletrônica, tombada sob nº 2026.06.29.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de ponte em concreto armado com 30 metros de extensão, sobre o riacho do Vieira, no Bairro Entre Rios, sede do Município de Porteiras-Ce, nos termos do convênio 292/2026, firmando com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 02 de julho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 16 de julho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 29 de junho de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 018.2025-SESA - Contrato Nº 20260346 - Origem: Concorrência Pública Nº 018.2025-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde - Contratada(O): Vap Construcões LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Construção de Policlínica no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme Termo de Compromisso Nº 946287/CAIXA. - Valor Total: R\$ 4.888.352,21 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) - Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0009.1.008 - Construção, Reforma e ampliação de unidades de Saúde atenção Secundaria; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub Elemento: 4.4.90.51.99 - Obras em andamento; Fonte de Recurso: 1631000000 - Transferências de Convênio União/Saúde / 1500100200 - Receita de Impostos e Transferência Saúde.- Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 002.2026-SEINFRA - Contrato Nº 20260347 - Origem: Concorrência Pública Nº 002.2026-SEINFRA. Contratante: Secretaria da Infraestrutura - Contratada(o): CONSTRUVASP Construções & Servicos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço da construção de passagem molhada no Distrito de Serrote, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme Termo de Compromisso Nº 912797. - Valor Total: R\$ 247.431,69 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) - Dotação Orçamentária: 1001.26.782.0009.1.025 - Construção, Recuperação e Beneficiamento de Estradas Vicinais e Obras Darte; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recurso não vinculado de Imposto. - Vigência: de 180 dias - Execução: de 90 dias - Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Nº PE2026062301, que tem como objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dieta enteral da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, garantindo o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos prestados à população. Data da sessão pública: 15 de julho de 2026 às 09:30h através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 30 de junho de 2026. Jamille Rodrigues Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Termo de Adjudicação - Concorrência Pública Nº 002/2026-SMIEOU. Após o regular processamento da licitação na modalidade Concorrência pública nº 002/2026-SMIEOU, referente ao Processo Administrativo nº 00007.20260520/0001-42, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). Ademar Ribeiro Luna Sobrinho, na qualidade de Autoridade Superior do(a) F Munic de Habit e de Inter Social, no uso de suas atribuições legais, resolve, Adjudicar, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo. Resultado da Adjudicação - 06.043.276/0001-33 - Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA. Relação por: Item; Descrição; Marca; QTD; UND; V. REF; V. UNIT; V. Total. 1; Serviços de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas; Serviço; 1,00; Serviço; 1.544.954,93; 1.144.039,13; 1.144.039,13; Valor Total 1.144.039,13. Adjudicado para Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA inscrita no CNPJ/MF: 06.043.276/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 1.144.039,13 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e treze centavos), em 29/06/2026. Ademar Ribeiro Luna Sobrinho Ordenador(a) de Despesas.





ECONOMIA

Facilidade. O mercado de crédito para as empresas brasileiras passará por uma transformação com a chegada da duplicata eletrônica, lançada oficialmente pelo Banco Central. Em fase de testes e previstas de adoção gradual até junho de 2028, a ferramenta representa versão digital da duplicata tradicional usada em vendas a prazo entre pessoas jurídicas.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0001-06 - CONTRATO Nº 202606220007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): MILLER CHARLES GONÇALVES DE MEDEIROS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira destinados às diversas Secretarias Municipais do Município de Caririacu-CE, com foco na orientação técnica, atualização da legislação aplicável, acompanhamento das rotinas administrativas e financeiras, bem como no aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e administrativa, visando assegurar maior eficiência, controle, planejamento e conformidade dos atos da Administração Pública Municipal de Caririacu-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.05.244.0002.2.048 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 64.800,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2026. Caririacu-CE, Em 23 de Junho de 2026. Emerson do Silva Xavier - Secretário Municipal de Saúde.

CITIA DE LULA ONLINE
O Município de Caririacu-CE, por meio do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (SGED), disponibiliza o acesso ao extrato de contrato nº 202606220007, processo administrativo nº 00002.20260506/0001-06, firmado em 22 de junho de 2026, entre a Prefeitura Municipal de Caririacu-CE e a empresa MILLER CHARLES GONÇALVES DE MEDEIROS, para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira. O acesso é realizado através do link: <https://portal.municipios.ce.gov.br/licitacoes>, sob o usuário: caririacu/licitacoes e senha: 123456789. O acesso é restrito aos interessados no processo licitatório nº 00002.20260506/0001-06, conforme Edital nº 002/2026, publicado em 05 de junho de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.22.1 - O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Contrato de Licitação na Modalidade Concorrência, na forma eletrônica, tombado sob nº 2026.05.22.1, cujo o objeto é a contratação de serviços e a serem prestados na construção do porto em concreto armado com 30 metros de extensão, sobre o rio de Viçosa, no Bairro Entre Rios, sede do Município de Porteiras-CE, nos termos do convênio 292/2026, firmado com o Estado do Ceará por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes em Edital Convencido, início de recebimento das propostas: 02 de junho de 2026 e partir das 17:00 horas. Dado o horário de encerramento de recebimento das propostas: 16 de junho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da sessão: 16 de junho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacoesporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pmpc.gov.br> e <https://municipios.licitacoes.los.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3357-1254. Porteiras/CE, 05 de junho de 2026. Francisco Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Progestor.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura torna público, que até o próximo dia 17 de junho de 2026, às 09h00min, estará encerrando o prazo para recebimento das propostas na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.05.22.06, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de sistema de drenagem superficial na sede do Município de Amontada/CE, conforme Convênio nº 863/2024, firmado entre o Município de Amontada e o Ministério das Cidades, por intermédio do Caixa Econômica Federal (CEF), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual encontra-se na íntegra no Site da CPT, no endereço eletrônico: <http://municipios.los.ce.gov.br/licitacoes>, fls.14, <https://licitacoesbrasil.com.br>. Amontada/CE, 28 de Junho de 2026. Kivya Lima Rocha do Oliveira Jacinto - Secretária de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Julgamento de Proposta de Preço e conformidade do Contrato. O Município do Umarí/CE torna público, que foi concluído o julgamento referente a Proposta de Preço Fixo (Adequada) da empresa Construtora Pedrosa LTDA, encontrando-se desclassificada conforme parecer técnico acostado ao sistema <https://licitacoesbrasil.com.br> referente a Concorrência Eletrônica nº 2026.05.22.1. Ademais, informa aos participantes que o referido certame terá sua continuidade no dia 02 de julho de 2026 (quinta-feira), às 10h, onde ocorrerá uma nova abertura. Máximo: informações na sede do Setor de Licitação, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umarí/CE, pelo telefone (83)3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umarí/CE, 30 de junho de 2026. Eero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): RAUL GONÇALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira destinados às diversas Secretarias Municipais do Município de Caririacu-CE, com foco na orientação técnica, atualização da legislação aplicável, acompanhamento das rotinas administrativas e financeiras, bem como no aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e administrativa, visando assegurar maior eficiência, controle, planejamento e conformidade dos atos da Administração Pública Municipal de Caririacu-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.05.244.0002.2.048 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 64.800,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2026. Caririacu-CE, Em 23 de Junho de 2026. Maria Zélia Feltosa - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): RAUL GONÇALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira destinados às diversas Secretarias Municipais do Município de Caririacu-CE, com foco na orientação técnica, atualização da legislação aplicável, acompanhamento das rotinas administrativas e financeiras, bem como no aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e administrativa, visando assegurar maior eficiência, controle, planejamento e conformidade dos atos da Administração Pública Municipal de Caririacu-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0402.11.361.0002.2.05 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, R\$ 64.800,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2026. Caririacu-CE, Em 23 de Junho de 2026. Maria Joella Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): RAUL GONÇALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira destinados às diversas Secretarias Municipais do Município de Caririacu-CE, com foco na orientação técnica, atualização da legislação aplicável, acompanhamento das rotinas administrativas e financeiras, bem como no aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e administrativa, visando assegurar maior eficiência, controle, planejamento e conformidade dos atos da Administração Pública Municipal de Caririacu-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.04.123.0002.2.015 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 64.800,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2026. Caririacu-CE, Em 23 de Junho de 2026. Ricardo Santos Barros - Ordenador das Despesas do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260506/0002-06 - CONTRATO Nº 202606220007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2026.05.22.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): RAUL GONÇALVES MACEDO TAVARES 01750632306 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira destinados às diversas Secretarias Municipais do Município de Caririacu-CE, com foco na orientação técnica, atualização da legislação aplicável, acompanhamento das rotinas administrativas e financeiras, bem como no aprimoramento da gestão financeira, orçamentária e administrativa, visando assegurar maior eficiência, controle, planejamento e conformidade dos atos da Administração Pública Municipal de Caririacu-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.10.122.0002.2.088 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R\$ 64.800,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2026. Caririacu-CE, Em 23 de Junho de 2026. Emerson do Silva Xavier - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririacu-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo Nº 2026.06.08.02 ao Contrato nº 202506130082, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTAÍGO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra-se em parâmetro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, e vigorará a partir de 14 de junho de 2026, com novo vencimento em 14 de junho de 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA COELHO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELLA CORREIA MARTINS. Caririacu-CE, Em 08 de Junho de 2026. Maria Joella Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririacu-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo Nº 2026.06.08.02 ao Contrato nº 202506130093, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTAÍGO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra-se em parâmetro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, e vigorará a partir de 14 de junho de 2026, com novo vencimento em 14 de junho de 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA COELHO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. Caririacu-CE, Em 08 de Junho de 2026. Emerson do Silva Xavier - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ
- AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririacu-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo Nº 2026.06.08.02 ao Contrato nº 202506130093, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTAÍGO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra-se em parâmetro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, e vigorará a partir de 14 de junho de 2026, com novo vencimento em 14 de junho de 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA COELHO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. Caririacu-CE, Em 08 de Junho de 2026. Emerson do Silva Xavier - Secretário Municipal de Saúde.

COMUNICADO A POPULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - DEFLAGRAÇÃO DE GREVE DOS TRABALHADORES(AS) DOS CORREIOS DO ESTADO DO CEARÁ A PARTIR DAS 23H00min DO DIA 07 DE JULHO DE 2026, POR TEMPO INDETERMINADO.

Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Ceará (SINTECT-CE), para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, Lei de Greve, informa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a população do Estado do Ceará que os trabalhadores(as) dos Correios do Estado do Ceará estarão paralisando suas atividades a partir das 23h00min do dia 07 de julho de 2026, por tempo indeterminado, contra os ataques aos direitos da categoria que a gestão dos Correios vem promovendo por meio da Retrogradação da empresa; Contra o fechamento de unidades de Correios da atendimento e unidades de distribuição; Contra o Sistema de Distribuição de Correios por meio de carga (SD) que reduz pontos de trabalho e sobrecarrega os trabalhadores(as) com grande demanda de serviços e longa permanência; Contra o Sistema de Retificação que tem gerado prejuízos aos resultados das entregas aos clientes e redução de pontos de trabalho; Contra o falta de condições de trabalho; prático e planejamento da falta de utilização em diversas unidades de trabalho; Contra os assédio Moral e Sexual aos servidores de trabalho. Fortaleza, 30 de junho de 2026. Maria do Lourdes Paz Felix, Coordenadora Geral de SINTECT-CE.